



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 2.621 DE 1º DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.209 de 1º de agosto de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.02 – NÃO COMPATÍVEIS COM MDE	
12.361.0028.1132 Projeto Espaço Lúdico	
3.3.3.9.0.9300000000 Indenizações e Restituições - 4768.....	R\$ 15.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER	
11.01 SECRETARIA MUN. JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER	
27.812.0103.1125 Promoção Eventos Esportivos, Artísticos e Culturais	
3.3.3.90.3000000000 material de consumo-2104.....	R\$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 45.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a redução de Crédito da seguinte dotação orçamentária:

I – REDUÇÃO	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.02 – NÃO COMPATÍVEIS COM MDE	
12.3611.0028.1132 Projeto Espaço Lúdico	
3.3.3.90.3000000000 - Material de Consumo-4729	R\$ 5.000,00
3.4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente-4728.....	R\$ 10.000,00
II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Excesso de Arrecadação do recurso 1181(convivendo com gerações).....	R\$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 45.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 1º de agosto de 2019.

Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitz
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450